



---

# PARECER N.º 232/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - MOC 40/2025 MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Colégio Nossa Senhora da Glória, extensiva aos alunos Bernardo Celeste Haponiuk e Lívia Sayuri Ogawa Inafuko, e à professora Camilla Yara Langer Ogawa, pela conquista da 1ª Gincana do Poder Legislativo de Apucarana, idealizada e organizada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Apucarana."

## RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DA MOÇÃO Nº. 40/2025

### I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar a **Moção nº 40/2025**, de autoria do **vereador Guilherme Livoti**, que propõe **Moção de Congratulações** ao Colégio Nossa Senhora da Glória, extensiva aos alunos Bernardo Celeste Haponiuk e Lívia Sayuri Ogawa Inafuko, e à professora Camilla Yara Langer Ogawa, pela conquista da 1ª Gincana do Poder Legislativo de Apucarana, idealizada e organizada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Apucarana.

### II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

**A Moção nº 40/2025 não implica impacto financeiro ou orçamentário para o Município, uma vez que se trata de ato simbólico e honorífico de reconhecimento público, sem previsão de concessão de valores, benefícios ou repasses de recursos públicos.**

Os eventuais custos relacionados à formalização da homenagem – como a confecção do diploma e sua entrega durante sessão ordinária ou solene da Câmara Municipal – estão **abrangidos pelas dotações orçamentárias já previstas para as atividades legislativas e ceremoniais do Poder Legislativo.**

Desse modo, a proposta **não cria despesas novas, não compromete o equilíbrio fiscal e não afeta o orçamento vigente**, estando em plena conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)** e a **Lei Federal nº 4.320/1964**, que tratam da boa gestão orçamentária e do controle de gastos públicos.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão conclui que a **Moção de Aplausos nº 40/2025, é economicamente viável, financeiramente compatível e fiscalmente responsável**, não acarretando impacto negativo sobre o orçamento municipal.

Assim, o parecer é **favorável à aprovação e livre tramitação** da Moção de Aplausos nº 40/2025.

---

## VEREADOR MOISÉS TAVARES

### Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



---

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

[www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 15/12/2025 às 19:28:08.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **73e58630303a851a188d7ec7b3529b8a**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **130110**.